

**ATA N.º 20/2024  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2024**

-----Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Junta de Freguesia de Pedreiras, sito no Largo Heróis do Ultramar, n.º 6, no lugar e freguesia de Pedreiras, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 19 DE SETEMBRO DO ANO DE 2024** – Após análise da ata da reunião de 19 de setembro do ano de 2024, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Seis milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e seis euros e noventa e dois cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**

**Intervenção do Presidente da Câmara:**

-----Para dar as boas vindas a todos os presentes na sala de reuniões e agradecer a sua presença. Agradecendo de forma especial à Junta de Freguesia das Pedreiras, na pessoa do Senhor Presidente, pelo facto de ter recebido o executivo durante o dia e verificar no local as obras em curso, as ambições que o executivo da Junta tem para o território da mesma e visita com resultados muito profícuos às instituições da Freguesia. Deu de seguida a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia das Pedreiras – **Senhor Pedro Muliano Pragosa:**-----

-----Para dizer que é um gosto receber na sua freguesia o executivo do Município de Porto de Mós, bem assim como todos os fregueses e munícipes, esperando que todos possam ser esclarecidos das questões que possam ser colocadas e tirar o melhor partido da reunião pública da Câmara Municipal.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** passou a dar a **público** presente.-----

-----**Intervenção da cidadã Olga Silvestre**, também deputada da Assembleia Municipal.-----

-----Começou por afirmar que é sempre um grande gosto estar presente numa reunião descentralizada do executivo e que as mesmas são de louvar pois são claramente a forma de aproximar os eleitos dos eleitores e conhecer as realidades locais ainda mais de perto. -----

-----De seguida disse que a Câmara Municipal está a executar uma obra que adjetivou como “*icónica*” para a freguesia das Pedreiras neste mandato “*Saneamento Lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Léguas e Boieira*” e aproveitou para perguntar ao Senhor Presidente se pode esclarecer os fregueses das Pedreiras para quanto está prevista a conclusão de mesma. --

-----Disse que pretendia ainda aproveitar a oportunidade para questionar o Senhor Presidente da Câmara se pode esclarecer as pessoas da freguesia das Pedreiras quais as obras que tem previsto realizar na mesma ainda no decurso deste mandato. -----

-----**Alfredo Monteiro de Matos:** -----

-----Começou por cumprimentar todos os presentes. -----

-----Disse que o objetivo da sua intervenção é chamar à atenção do executivo, embora diga que já o tenha colocado ao Presidente da Junta de Freguesia das Pedreiras, que há alguns meses foi iniciada junto ao IC 2 uma obra de movimentações de terras, onde existia há mais de cinquenta anos um caminho público – Rua do Lavadouro ao IC2 e agora foi cortado, tendo sido feito um degrau com cerca de metro e meio de altura o que impede que as viaturas possam passar, dizendo que ele é um interessado pois os terrenos ali juntos (cerca de quatro hectares) são sua propriedade e para aceder aos mesmos tem que vir dar a volta à Tremoceira. -----

-----Assim, questiona se, a Câmara tem conhecimento desta situação, se tem ideia de como pode resolver o assunto, ele pensa que a situação não estará legal. -----

-----Disse que pretendia ainda abordar outro ponto que se relaciona com a rede de águas e esgotos junto ao IC 2, questionando se não seria possível estender a rede de águas mais para baixo, dado que atualmente ela termina no seu terreno, junto ao “*Restaurante D. Abade*”, pois ele necessitava dessa infraestrutura mais abaixo pois tem um projeto em fase de licenciamento no Município (há cerca de três anos), e há outro promotor que naquele local pretende construir cinco ou seis pavilhões e desta forma serviria as duas infraestruturas e outros que ali pudessem vir a ser construídos. -----

-----**Rui Pires**, residente na Freguesia das Pedreiras: -----

-----Para dizer que veio à reunião para colocar um problema que está a acontecer junto à sua habitação. -----

-----Está a ser realizado um desaterro enorme logo a seguir à sua casa, tendo dito que há algum tempo atrás foi feito outro naquele local o que deu origem a rachadelas nos anexos da sua casa, questionando se esse desaterro é permitido e está licenciado e se a sua casa tiver danos resultantes do mesmo quem é que se vai responsabilizar, pois lhe parece que se faz o que quer sem que ninguém tenha qualquer atuação, questionando o que se pode fazer e em que contexto é que se pode resolver o problema que ali existente. -----

-----**D. Zélia** – residente no Casal da Luísa: -----

-----Vem colocar uma situação pessoal, mas tem a ver com o licenciamento de habitação que a sua filha tem pendente na Câmara Municipal e que lhe está a causar alguns transtornos. -----

----- A sua filha colocou um processo para licenciamento da sua moradia, processo 164/2024, tendo sido entregues elementos solicitados em 15/05/2024, portanto nesse dia fez noventa e nove dias úteis e até hoje não obteve qualquer resposta sobre o desenvolvimento do processo, questionando qual é razão de tanta demora, pelo que pergunta a razão disso. -----

-----Coloca ainda outra questão, que se refere à colocação de postes de eletricidade para iluminação pública da sua casa para baixo, referindo ela que os pagou na altura (vinte e dois anos), considerando que devia haver iluminação pública naquele local. -----

-----**Pedro Crespo:** -----

-----Começou por dizer que é natural do concelho e viveu mais de vinte anos em S. Jorge e depois de mais de trinta anos fora, voltou às origens. -----

-----Disse depois que tinha ouvido dizer que a Escola Preparatória Dr. Oliveira Perpétua irá encerrar a atividade e os alunos serão deslocados para a Escola Secundária de Porto de Mós e aquela escola quando ficar devoluta irá ser transformada em Instituto de Ensino Superior. Nota que o concelho está com desenvolvimento, tendo citado a ampliação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, a construção do Ecoparque Verde da Calvaria de Cima e assim desafia a Câmara Municipal que permitisse aos privados e eventualmente que a própria Câmara tivesse algum plano de habitação própria, para que se possa construir mais e dessa forma a possibilidade de crescimento destas freguesias. Refere que não é fácil arrendar casa no concelho, nem um quarto e, portanto se houver ensino superior, vindo alunos e professores de fora a situação tenderá a agudizar-se. Considerando que é nesta altura que se está a iniciar a Revisão do Plano Diretor Municipal que se reforce, o possível, a área de construção.--

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Para responder à Dra. Olga Silvestre sobre o fim das obras de saneamento na freguesia, disse que está prevista a conclusão das mesmas para o final do corrente ano, o que pressupõe uma antecipação significativa em relação ao cronograma inicial para a aludida empreitada, No entanto alguns trabalhos só poderão ser realizados no próximo ano, a pavimentação da plataforma da estrada, por imperativo da entidade “Infraestruturas de Portugal, S.A.”, que exige que a vala esteja em abatimento por um período de cerca de um ano. No que se refere à colocação dos coletores, como disse, ficarão concluídos no final do ano e começarão a ser pedidos para ligações à rede aos cidadãos no início do próximo ano. -----

-----No que concerne a obras na Freguesia das Pedreiras até final do mandato, disse que o executivo tem previsto a conclusão da intervenção do Parque de Campismo das Pedreiras; Está-se a aguardar a entrega das especialidades por parte do gabinete projetista para a ampliação do Centro Escolar, para construção de espaço multiusos, que é uma ambição da comunidade e que será concretizado, até porque o Município já adquiriu um terreno contíguo há cerca de três anos para esse efeito. Também é objetivo do Município iniciar, até ao final do mandato, as obras da pista de atletismo do Grupo Desportivo das Pedreiras, estando a mesma em fase de projeto. --

-----**Resposta a Alfredo Monteiro de Matos:** -----

-----No que se refere à movimentação de terras junto ao IC2, disse não haver qualquer projeto para pavilhões, pelo que não está conhecedor de qualquer licenciamento e o caminho referenciado se é público e foi cortado tem que ser repostado, referindo que sobre este assunto irá tomar boa nota e aferir o que se está a passar e atuar em conformidade. -----

-----Em relação ao saneamento básico vai ser servido até à Rua do lavadouro e esses terrenos serão servidos a partir dali. Mais disse que os serviços do Município, efetivamente lhe falaram na possibilidade de extensão da rede de águas para a frente e está a ser equacionado, no entanto trata-se de trabalho complementar da empreitada que já teve trabalhos complementares com alguma expansão, não sabendo se será possível fazer nesta altura. Por fim, referiu que o projeto até pode estar três anos para licenciar no Município, no entanto a responsabilidade foi essencialmente do licenciamento por parte das Infraestruturas de Portugal, S.A., como o interlocutor bem sabe, informando que este projeto de licenciamento está mesmo em fase de ser concluído. -- -----

-----Em relação à **questão do Senhor Rui Pires:** -----

-----Disse que nesse mesmo dia tinha falado com ele e mandou lá a fiscalização municipal e estes, têm ordens para escrever, para levantar auto de contraordenação e se os trabalhos não pararem e não for entregue na Câmara Municipal um pedido de licenciamento, será o processo remetido para o Ministério Público para instaurar processo de desobediência, em consonância com o que está previsto na Lei.-----

-----**D. Zélia:**-----

-----Para dizer que ao que percebeu o processo deu entrada antes de maio de 2024 e foi analisado, dizendo que se o projetista tivesse apresentado todos os elementos, ou seja, se tivesse instruído bem o processo de licenciamento, por certo que já estaria aprovado o projeto desde maio. Reiterou que não quer fugir às responsabilidades até porque tem havido alguns problemas internos nesta área, que assume, no entanto lembrou que os munícipes / requerentes dispõem dum expediente legal que podem utilizar que é o “*Deferimento Tácito*” da sua pretensão, que é a não decisão final do processo cento e vinte dias após a sua entrada nos serviços. Referindo que o Município ainda não teve qualquer situação em que um requerente tenha solicitado o acionamento dessa possibilidade legal.-----

-----Disse sobre este assunto que, lamenta, que haja processos que vem três ou quatro vezes para que os elementos estejam corretos, pois os projetistas não cumprem com os pedidos que lhe são formulados.-----

-----No que se refere à colocação dos postes de eletricidade diz não estar a visualizar o local, em concreto, embora conheça a rua, mas tem que se perceber a real necessidade, sendo sempre prioridade colocar em locais onde efetivamente há casas, mas ficará registado o pedido e será analisado.-----

-----Respondendo depois ao **cidadão Pedro Crespo**:-----

-----Disse que neste momento a Escola Dr. Manuel Oliveira Perpétua é propriedade do Município, sobre a qual o Município irá iniciar um processo de classificação do edificado para salvaguardar o património arquitetónico que parece interessante, dizendo ainda que sabe que existem teses de mestrado de arquitetos alusivas aquela escola.-----

-----Disse de forma perentória que não irá haver ensino superior no concelho, não há sequer essa ambição, no entanto é objetivo do Município requalificar o edifício e adaptá-lo para ali colocar um centro de investigação na área dos recursos minerais e eventualmente também criar residências científicas e até com protocolos com instituições do ensino superior receber ali alunos para realizar doutoramentos sobre o território.-

-----Em relação à revisão do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós, disse que tem que haver uma consciência geral que a mesma, não vai alargar de forma sistemática aquilo que atualmente são as áreas destinadas a nova construção no concelho, pois esses espaços estão previsto, lhe parecendo que há muita reabilitação do edificado para realizar.-----

-----Afirma que tem havido alguns espaços e pressão para se construir, especialmente nas freguesias circundantes a Porto de Mós e ainda espaços que dão para muita construção.-----

-----Disse que se sabe que a Área de Localização Empresarial de Porto de Mós está em fase de expansão e a mesma prevê que daqui a dois anos possa ali ter mais duzentos trabalhadores e que irá impactar com a questão da habitação, estando já aprovada alguma habitação para a zona envolvente da referida Área de Localização Empresarial de Porto de Mós.-----

-----Ainda sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal diz que o Município conta com o contributo de todos.-----

-----O Senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção neste “*Período Antes da ordem do Dia*” para dar a conhecer algumas atividades do Município ou outras em que participe.-----

-----● Aludiu ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal cuja discussão pública terá lugar até ao dia vinte e nove de outubro e a sessão pública de apresentação do mesmo dia quinze de outubro, a partir das vinte e umas horas, na “*Central das Artes*” em Porto de Mós, para o qual convida todos a estarem presentes.-----

-----● O Orçamento Participativo de Porto de Mós está em votação pública, até trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, que no corrente ano terá uma dotação de cem mil euros ou invés da dotação para o efeito de setenta e cinco mil euros anteriores e estão a concurso seis propostas.-----

-----● Informou ainda que está a decorrer o processo de candidaturas a bolsas de estudo dos alunos do concelho que frequentem o Ensino Superior, até trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----● Disse que pretendia relevar que é a dinâmica do movimento associativo da Freguesia das Pedreiras, que no dia de hoje o executivo pode confirmar-nos que já se sabia, tem duas IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, com projetos dinâmicos, com a ampliação de instalação da valência de creche recente por parte da Associação de Apoio infantil das Pedreiras e a dinâmica da nova equipa e a ambição de fazer um conjunto de atividades por parte da Associação de Bem-Estar da Cruz da Léguas. Tendo ainda dito que hoje foi lançado um desafio a esta mesma Associação para que, em parceria com a Associação “*Rodas Food*”, que tem um projeto de “*Reefood*” na freguesia, que apoia mais de vinte famílias. Este trabalho tem sido desenvolvido em parceria com uma IPSS sediada no Juncal, no entanto pretende descontinuar a aludida colaboração no final do ano e há necessidade de encontrar nova parceria para manter esta importante e louvável atividade. -----

-----Referiu-se também à atividade desta associação durante as Festas de S. Pedro em que entregou mais de mil e quinhentas refeições a pessoas que não têm meios para as pagar no local, iniciativa louvável e meritória. -----

-----Referiu-se ainda ao Grupo Desportivo das Pedreiras e do trabalho inigualável em termos de dinâmica da prática de atletismo no concelho, dos quais já saíram campeões nacionais em vários escalões, pelo que o Município, irá, nos próximos tempos, avançar com uma pista de atletismo para que, os atletas deixem de treinar em Leiria, criando as condições ideais para a melhoria do desporto nesta valência. -----

-----Para finalizar a sua intervenção deu nota que no passado fim-de-semana foi inaugurado o campo de relva sintética em Mira de Aire. Realçando a capacidade que um campo sintético dá a um clube que não tem outra alternativa para poder fazer formação. Referindo que a União Recreativa Mirense estava sempre muito condicionado a ter equipas de formação, pois a capacidade de carga dum campo de relva natural nada tem a ver com um sintético e a formação que ali já existe por certo irá dar um empurrão significativo para engrandecer aquele clube histórico do concelho de Porto de Mós. Pretendendo desta forma felicitar, nesta reunião, a União Recreativa Mirense pela coragem e ousadia para avançar com este investimento, apesar do apoio financeiro Municipal para o efeito. -----

#### -----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Começou por se referir a uma exposição que vai ser inaugurada amanhã, cujo tema é a cozedura do barro em terra, na qual participaram dois artistas Portomosenses e está integrada numa exposição a nível nacional, através duma associação em que Porto de Mós é sócio APCVC – Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, que estará durante três meses na “*Central das Artes*”, também se pretende a envolvência dos alunos nas escolas, nomeadamente o contacto direto com o barro.-----

-----Informou que nessa semana foi lançado um website e uma APP para os “*Caminhos dos Candeeiros*”, tendo referido que foi um espaço que o Município de Porto de Mós fez para integrar com os “*Caminhos de Fátima*”, através do chamado “*Caminhos da Nazaré*” com etapas nas Pedreiras e outro a acabar em Alvados e agora, juntamente com o Município de Rio Maior conseguiu outro que vai daquela cidade até Alvados, passando por Arrimal, dando nota que se trata de cerca de 63 Kms em três etapas de caminhos agora aprovados pelo Centro Nacional de Cultura. Opinando ainda que se trata duma estratégia do Turismo Centro Portugal para lançar os “*Caminhos de Santiago*”. -----

-----De seguida deu informações alusivas ao projeto “*Ouro Líquido*”, que se centra no olival, numa primeira abordagem para as pessoas em geral, essencialmente os proprietários, a importância do olival no nosso concelho e a ideia é criar uma marca registada para que este produto (o azeite) possa ser completamente diferenciador para ser vendido de uma outra forma, tendo feito toda esta ligação com os lagareiros do concelho e perspetivar este produto em termos turísticos. Ainda sobre este tema informou que já foram realizadas duas sessões de esclarecimento, uma em Alvados e outra em S. Bento e foi entretanto realizado um seminário sobre o assunto em Alcanena com a presença do Senhor Secretário de Estado da Agricultura, para verificar apoios e outros e a forma de certificação do produto. -----

-----Paralelamente com este projeto o Município está a desenvolver outro com a UTAD – Universidade de Trás-Os-Montes e Alto-Douro para o estudo das oliveiras milenares, ou seja, identificar em conjunto de oliveiras existentes no concelho com mais de mil anos. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por pedir ao Vereador Amaral, se possível, que este projeto do “*Ouro Liquido*” que lhe parece muito interessante, que comece a ter apresentações ou outras atividades conexas fora das horas de trabalho, pois parte do olival que é cuidado é por pessoas que têm outras atividades profissionais e depois não podem ir, embora reitere a importância deste projeto para o olival no concelho.-----

-----De seguida disse que, como já havia dito ao Senhor Presidente, lhe daria os parabéns e à CIM Região de Leiria pela rede de transportes que foi apresentada no dia dez de setembro, mas nesta altura já deu para ver mais algumas situações, considerando ser um bom embrião, tem boas propostas. Por o que tem visto a região de Leiria continuará a estar na cauda em termos de mobilidade, pois por exemplo em Porto de Mós, os novos horários não vêm colmatar as necessidades de deslocações de e para os respetivos empregos. Portanto o que irá fazer e, reconhece, não se faz tudo num dia, mas tem que ser estudadas outras formas de maneira a rever, por exemplo, quem trabalha ao longo da EN8, embora dê os parabéns pelo desenvolvimento deste processo e lhe parece que já foi um passo importante o que está a ser concretizado e a implementar.-----

-----Aludiu de seguida à problemática dos incêndios florestais, tendo começado por dizer que, felizmente, este concelho não foi fustigado por estes acontecimentos como outros pelo país, o que não significa que de um momento para o outro não os possamos ter, pelo que há necessidade de realizar trabalhos preventivos no inverno para que no verão neste concelho não haja problemas com incêndios como aqueles que foram registados noutros no corrente ano.-----

-----Para terminar disse que não pretendia fazer a defesa nem o ataque dos técnicos que apresentam projetos na Câmara, mas o pior que se pode fazer nesta situação e em muitos outros é por a parte pública contra a parte privada. Afirma que não possa haver responsabilidades dos técnicos que tem os seus gabinetes e vão entregar os processos dos seus clientes, mas entende que também há muitas responsabilidades da Câmara Municipal de Porto de Mós, que se prende com a organização interna da Câmara (serviços), pois entende que seja estranho que quando se responde a um ofício, não é normal que o cidadão espere cinco meses pela resposta.-----

----- Refere depois três situações internas que atrasam os processos: o cadastro, quando o mesmo já tem mais de sessenta anos, caminhos públicos e alargamentos nos mesmos pelo Município e até pelas Juntas de Freguesia, pondo o ônus da resolução para quem apresentou o projeto; e a situação de ter cerca de 50% das construções do concelho com ilegalidades e lhe parece que sendo assim teve que haver convivência de alguém para a situação, depois quem compra os espaços tem dificuldades para legalizar estas edificações.-----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Nobre:**-----

-----Diz que não poderia deixar passar esta oportunidade, enquanto Vereador, de se referir à inauguração do campo sintético da união Recreativa Mirense ocorrido no passado Domingo.-----

-----Dando os parabéns à Câmara Municipal por todo o apoio dado para que aquela infraestrutura fosse uma realidade e a mesma engrandece o Clube, a Freguesia de Mira de Aire, mas também o concelho no seu todo, pois irá permitir que muitos jovens possam ali fazer a sua formação e é possível capacitar o Clube com muito mais jovens que não era possível até aqui no campo de relva natural.-----

-----**Resposta do Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----No que se refere à rede de transportes, diz que cada vez que o Município avança com um projeto, o mais fácil de seguida é criticar, porque se fez! Reconhece neste particular que não está tudo perfeito, mas fez-se o que foi possível. O VAMÓS que irá dar resposta à Zona Industrial mas será necessário um segundo autocarro que se está a aguardar o início da

operação. Referindo, tal como já havia dito outras vezes, o grande objetivo é ter a possibilidade de ligar todas as freguesias à sede do concelho, mais que uma vez por dia e criar condições para que a partir de Porto de Mós pudessem sair transportes públicos para nos ligar a todo o país. ----

-----Neste momento está em estudo a alteração do Regulamento para apoiar os alunos que estudam fora que utilizam este meio de transporte. -----

-----Mais disse que se está a trabalhar com a CIM Região de Leiria para se implementar o chamado “*Rápido*” que é um transporte entre Porto de Mós / Batalha / Leiria e vice-versa com ligações de trinta e trinta minutos. Projetos estes que tem que ser projetados em rede, pois não há público / clientes em alguns concelhos e é um esforço muito grande de coesão de toda a região de Leiria.-----

-----No que se refere à questão dos incêndios, diz que continua a dizer que a política que é definido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, para a avaliação do risco de incêndio das freguesias é completamente errado e tem referido isto em todos os fóruns e também já o disse ao Secretário de Estado das Florestas e pensa que neste particular possa haver algumas novidades em breve, pois continua a haver necessidade de alimentar a existência de fogos para haver risco. Tendo referido que as Freguesias do Juncal, Calvaria de Cima, Pedreiras e Porto de Mós são as que têm mancha florestal, o resto das freguesias não têm floresta, mas as que mencionou estão fora de risco pois nos últimos anos não houve lá fogos e as entidades atuam nas freguesias consideradas de risco. Tem havido claramente sorte no concelho por não haver fogos no concelho.-----

-----Prosseguiu para dizer que não quer entrar em grandes discussões sobre o assunto das obras particulares / licenciamento no Município, mas dá um exemplo, quando um técnico coloca numa plataforma uma folha em branco para “*enganar o sistema*” não está a agir de boa-fé! e há casos destes no Município. Referindo que o Município ainda não teve nenhum pedido de deferimento tácito.-----

-----No que se refere a questões mais históricas, diz que só está na Câmara Municipal há sete anos e quando iniciou funções de Presidente da Câmara ficou com esse pelouro, pois o mesmo era problemático. Posteriormente trouxe para dentro da Câmara a desmaterialização dos processos de obras e foi conseguido, com muita dificuldade, considerando ser a melhor opção pois sob o ponto de vista da segurança operacional é o melhor modelo, pois deixou de ser possível substituir folhas! Nestes processos questões de pormenor reconhece que há diferenças e questões que vão sendo limadas e melhoradas com o tempo e no estreito cumprimento de regras e legislação aplicável e quando sair de funções quer ter a consciência que os técnicos possam dizer que naqueles anos as edificações estavam todas legais, pois se está ilegal será para trás. ----

-----Quando há queixas a fiscalização vai verificar a situação.-----

-----Relativamente à intervenção do Vereador Paulo Nobre, diz que já há muito que achava que a melhor solução para aquele campo de futebol era a colocação de relva sintética e ainda bem que ele também reconhece essa mais-valia, porque há um ano atrás não reconheceu muito bem dado que não votou a favor do Orçamento Municipal para 2024 que contemplava este investimento.-----

## ----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

### -----*Serviço Municipal de Proteção Civil*-----

-----**1. PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO A VEÍCULOS PESADOS - RUA QUINTA DO ANDRÉ MACHO - TOJAL, FREGUESIA DE PORTO DE MÓS – S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO** – Presente uma Proposta do Coordenador de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“*Exmo. Sr. Presidente*-----

-----Solicita o Sr. Presidente da UF de Porto de Mós, que na rua Quinta do André Macho, no troço entre a Rua de S. Pedro e a Rua do Castanheiro, seja proibida a circulação a veículos pesados.-----

-----A justificação para este pedido é pelo facto de neste troço a rua ser relativamente estreita e quando os veículos chegam ao cruzamento com a Rua do Castanheiro, não podem seguir em frente, pois não é permitido a pesados descerem para a Ribeira de Baixo. Este facto obriga estes veículos a virarem à esquerda ou à direita, tendo já por diversas vezes danificado o beirado da casa existente no cruzamento.-----

-----Assim, tendo em conta o relatado e a análise feita no local, parece-nos que o solicitado poderá ser implementado, propondo assim que seja colocada sinalização de proibição de circulação a veículos pesados, na rua da Quinta do André Macho.-----

-----À consideração superior de Vexa.”-----

-----Deliberado aprovar a sinalização proposta pela Junta de Freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro.-----

### ***Divisão de Administração Geral e Financeira***

-----**1.DOAÇÃO DE RAÇÃO AO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE PORTO DE MÓS PELA EMPRESA AVENAL PETFOOD** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do dia do Animal, a empresa Avenal Petfood, NIPC 500012865, disponibilizou-se para oferecer 500 kg de ração de animal ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Porto de Mós.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação desta doação em espécie no valor de 400,00€.”-----

-----Deliberado aprovar a doação em espécie de 610 kg de alimento, no valor de quinhentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, nos termos legais e agradecer à empresa doadora.-----

### ***Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial***

-----**1.PROC. N.º CT 504/2024** - Anabela Silva Santos, requer na qualidade de solicitadora a emissão de certidão em como a edificação sita em Rua D. Fuas Roupinho, n.º 301, União de Freguesias de Alvados e Alcaria, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 721, pertencente a António Cordeiro - CCH DE com o NIF 707350000, se encontra em ruínas.-----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.-----

-----**2.PROC. N.º 750/2023/ LI** - Pedro Nuno Bouzas Sousa e Silva - Requer na qualidade de proprietário, a isenção dos 3 lugares de estacionamento, 2 privados e 1 público, solicitando a compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, referente ao pedido de Licenciamento Obras Edificação, sito na Rua D. Fuas Roupinho, 7, Porto de Mós, Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro.-----

-----Deliberado aprovar a isenção de três lugares de estacionamento – dois lugares privados e um lugar público.-----

### ***Divisão de Serviços e Obras Municipais***



-----**1.PERCURSO CICLÁVEL E PEDONAL ENTRE ALCARIA E ALVADOS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----**“DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----*Percurso Clicável e Pedonal entre Alcaria e Alvados*-----

-----**1.OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**-----

-----*O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2024 e 2025 a empreitada “Percurso Clicável e Pedonal entre Alcaria e Alvados”, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos.*-----

-----**2.FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS**-----

-----*A ciclovia a construir em Alvados, ao longo da rua da Lagoa, desde a Lagoa até ao início de Alvados visa melhorar as condições de segurança nesse troço de estrada.*-----

-----**3.OBJETIVO:**-----

-----*Executar a ciclovia desde o início de Alvados até à Lagoa de Alvados.*-----

-----**4. PREÇO BASE DE CONCURSO**-----

-----*a) Para o presente procedimento é fixado o preço base de 189.687,00€ (Cento e oitenta e nove mil seiscientos e oitenta e sete euros), acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação;*-----

-----*b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato;*-----

-----*c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza;*-----

-----*d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.*-----

-----**5.PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**-----

-----*Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%.*-----

-----**Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:**-----

-----*A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).*-----

-----*A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.*-----

-----*A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.*-----

-----**Crítérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:**-----

-----*A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua*-----

acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

-----**6. PROCEDIMENTO DE CONTRATACÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP**-----

-----**Fundamentação do recurso a concurso público:**-----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. ---

-----Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP). -----

-----**7. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**-----

-----A adjudicação é feita de acordo com o critério do Monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, despidamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

-----**8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----

-----Apresentação de propostas em 20 dias. -----

-----**9. PRAZO DE EXECUÇÃO**-----

-----A prestação objeto do presente contrato será executado até 120 dias seguidos após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

-----**10. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação. -----

-----**11. CONTRATO**-----

-----• De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito. -----

-----• De acordo com o artigo 290-A.º do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para **Gestor do Contrato** o Eng.º José Fernandes. -----

-----**12. ALVARÁS A SOLICITAR**-----

-----Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações: -----

-----a.1) 1ª Subcategoria da 2ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; ---

-----a.3) 4.ª e 3.ª subcategoria da 1.ª categoria;-----

-----a.4) da 2.<sup>a</sup> Subcategoria da 5.<sup>a</sup> Categoria de todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeite.-----

-----**13. CPV**-----

-----45233262-3 Construção de zona pedonal-----

-----**14. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP.-----

-----**15. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO**-----

-----Nada a referir.-----

-----**16. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES**-----

-----Não se aplica.-----

-----**17. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:**-----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Em face do atrás aludido propõe-se:-----

-----1) Aprovação do projeto de execução;-----

-----2) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --

-----3) A nomeação do Júri do procedimento;-----

-----4) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----5) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----

-----6) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.”-----

-----Deliberado aprovar os seguintes pontos:-----

-----O projeto de execução da obra;-----

-----O caderno de encargos e programa de concurso;-----

-----O Júri do procedimento;-----

-----Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----Aprovar a despesa no valor de 189.687,00€ + I.V.A.;-----

-----Abrir concurso público para adjudicação da empreitada.-----

-----**2. REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ALQUEIDÃO DA SERRA - CARREIRANCHA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Presente email da empresa adjudicatária dos trabalhos, Construções António Leal, S.A., a solicitar a prorrogação do prazo da empreitada de “Requalificação da Rede de Alqueidão da Serra – Carreirancha” de 30 dias.-----

-----Os fundamentos que justificam o pedido, são consequência da necessidade de adaptar a obra às infra estruturas existentes e em funcionamento.-----

-----Do acima referido, entende a fiscalização ser razoável e aceitável o pedido de prorrogação de 20 dias, mas sem qualquer encargo financeiro adicional para a autarquia.-----

-----No entanto vossa Exma. Câmara decidirá.”-----

-----Deliberado aprovar a prorrogação do prazo de vinte dias para executar a obra, de forma graciosa.-----

-----**3.PASSEIOS NA CORREDOURA ALTO DA VALA / ALE - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----**“DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----**Passeios na Corredoura - Alto da Vala / ALE**-----

-----**1.OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2024 e 2025 a empreitada **“Passeios na Corredoura - Alto da Vala / ALE”**, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----**2.FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS**-----

-----O passeio a contruir, permite criar uma via de comunicação pedonal desde a Rua da Vala na Corredoura à Área de Localização Empresarial, passando pelo Alto da Vala e visa melhorar o nível de Serviço bem como as condições de segurança numa, ligação de extrema importância para o desenvolvimento do concelho.-----

-----**3.OBJETIVO:**-----

-----Para a execução do passeio são necessários trabalhos de muros de suporte de taludes, conduta alternativa para melhoria da redundância de águas à ALE, drenagem pluvial da EN243 e pavimentação do passeio.-----

-----**4. PREÇO BASE DE CONCURSO**-----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o **preço base de 187.122,08€ (Cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e dois euros e oito cêntimos)**, acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação;-----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato;-----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza;-----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.-----

-----**5.PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%.-----

-----**Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:**-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.-----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.-----

-----**Crítérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:**-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas

em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

#### -----**6.PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP**-----

##### -----**Fundamentação do recurso a concurso público:**-----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP). -----

#### -----**7.PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**-----

-----A adjudicação é feita de acordo com o critério do Monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, despidamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

#### -----**8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----

-----Apresentação de propostas em 30 dias. -----

#### -----**9. PRAZO DE EXECUÇÃO**-----

-----A prestação objeto do presente contrato será executado até 180 dias seguidos após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

#### -----**10.ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação.-----

#### -----**11. CONTRATO**-----

-----• De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito. -----

-----• De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para **Gestor do Contrato** o Eng.º José Fernandes. -----

#### -----**12.ALVARÁS A SOLICITAR**-----

-----Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações: -----

-----1ª Subcategoria da 1ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;-----

-----1.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria;-----

-----1.ª e 2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria de todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeite.-----

-----**13. CPV**-----

-----45233262-3 Construção de zona pedonal-----

-----**14. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP.-----

-----**15. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO**-----

-----Nada a referir.-----

-----**16. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES**-----

-----Não se aplica.-----

-----**17. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:**-----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Em face do atrás aludido propõe-se:-----

-----1) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --

-----2) A nomeação do Júri do procedimento;-----

-----3) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----4) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----

-----5) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.”-----

-----Deliberado aprovar os seguintes pontos:-----

-----O caderno de encargos e programa de concurso;-----

-----A nomeação do Júri do procedimento;-----

-----Atribuir poderes ao Júri, nos termos legais;-----

-----Aprovar a despesa associada ao procedimento no valor de 187.122,08€ + I.V.A.; --

-----Abrir concurso público tendente à adjudicação desta empreitada.-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude**-----

-----**1.REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE USO PARTILHADO DE BICICLETAS – “BIMÓS”** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Para além de outras, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguardados interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações, tempos livres e desporto, saúde, promoção do desenvolvimento e ambiente (cf. artigo 23.º, n.º 2, alíneas c), f), g) k) e m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

-----Como é do conhecimento geral, a prática de exercício físico é fundamental e traz inúmeros benefícios para a saúde e bem-estar das pessoas, apresentando o uso de bicicleta a vantagem de permitir deslocações mais rápidas na vila e área envolvente, aumentando o nível

*de atividade física diário, concorrendo, assim para a melhoria da qualidade de vida individual, bem como para a sustentabilidade do próprio território; -----*

*-----A mobilidade sustentável apresenta-se como um fator determinante para a qualidade do ambiente urbano, assistindo-se à evolução de novas tendências no sentido de reduzir a pressão do tráfego automóvel, com a diminuição de ruído e de gases poluentes em meio urbano; -----*

*-----Mais se pretende potenciar a fruição do espaço público, nomeadamente, através da visita a locais de interesse cultural, ambiental ou patrimonial, contribuindo, em boa medida, para a qualidade de vida e bem-estar das populações; -----*

*-----Neste sentido, a disponibilização de bicicletas de uso partilhado pelo Município de Porto de Mós apresenta-se claramente como uma solução para a promoção de meios de transporte sustentáveis e de hábitos de deslocação mais saudáveis. -----*

*-----Assim, proponho que para cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se proceda abertura do início do procedimento de elaboração do Regulamento em referência.” -----*

*-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento de elaboração do regulamento, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----*

*-----***APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** *– A Câmara Municipal* **deliberou, por unanimidade***, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----*

*-----***ENCERRAMENTO** *– E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e vinte minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_